PROJETO DE LEI Nº 47 / 2015

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover os atos necessários à abertura de crédito especial para arcar com as despesas do Convênio de Cooperação Mútua a ser firmado com o Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais – COGEMAS/MG.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais) para arcar com as despesas do Convênio de Cooperação Mútua a ser firmado com o Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais – COGEMAS/MG.

Art. 2.º Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será anulada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	Valor
02.12.08.241.0018.2.133-4.4.90.51-0782	R$ 1.000,00
TOTAL	**R$ 1.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de maio de 2015.

DANIEL FIORAVANTE BARBOSA
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RENATO VASCONCELOS DE MELO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Mensagem n.º 024/2015

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que autoriza o Município de Pará de Minas a promover os atos necessários à abertura de crédito especial para arcar com as despesas do Convênio de Cooperação Mútua a ser firmado com o Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais – COGEMAS/MG.

Prima facie, informamos que, para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial em debate, será anulada parte da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente: 02.12.08.241.0018.2.133-4.4.90.51-0782 (R$ 1.000,00) que se refere à "Reforma do Centro de Convivência dos Idosos".

Neste esteio, a abertura do crédito especial pretendida viabilizará a representação dos interesses da Assistência Social Municipal perante autoridades, mediante a coleta, produção e divulgação de informações relativas à Assistência Social e proposição de mecanismos que visem assegurar a universalização do atendimento e ensino de qualidade na seara social.

Estas são as razões pelas quais, em nome do interesse público, estamos propondo o presente Projeto de Lei e, nestes termos, requeremos seja o mesmo apreciado e aprovado, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, na forma da Lei.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros votos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 13 de maio de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Carlos Roberto Lázaro
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pará de Minas – MG

À Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:
Processo n.º 03211/15
Assunto: Encaminha Projeto de Lei – Abertura de Crédito Especial – Convênio com COGEMAS
Data: 13 de maio de 2015

Douto Secretário:

Em anexo, e em duas vias, estamos encaminhando o Projeto de Lei solicitado, que promove a abertura de crédito especial para arcar com as despesas do Convênio de Cooperação Mútua a ser firmado com o Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais – COGEMAS/MG, para as providências de estilo, notadamente no que tange à coleta das assinaturas e posterior envio ao Legislativo do Município.

Atenciosamente.

BRUNO SOARES DE SOUZA
Assessor Executivo – OAB/MG 123.494

MÁRCIA PEREIRA COSTA
Procuradora Geral do Município – OAB/MG 89.774